



# Prefeitura Municipal de Ibirajú

Estado do Espírito Santo

Publicado no  
DOMES Nº 2.665  
Em 16 / 12 / 2024 **LEI N.º 4.300/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJU  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 16 / 12 / 2024

Ass. Diego Krentz

**"Dá nome à Rua que especifica  
no Bairro Colina".**

O Prefeito Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "RUA WALTER RAYMUNDO SIQUEIRA" a rua que se inicia na Av. Presidente Vargas e termina na residência do Sr. Romildo Sirtuli, na Rua das Tulipas, no Bairro Colina, na sede do Município de Ibirajú.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajú/ES, em 11 de dezembro de 2024.

  
**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 11 de dezembro de 2024.

  
**VIVIANE BARBOSA SFALSIN**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Interina

